



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 8

***- PROPOSTA DE REDUÇÃO DAS TAXAS
MUNICIPAIS RELATIVAS A LICENCIAMENTO /
COMUNICAÇÃO PRÉVIA / AUTORIZAÇÃO DE ATIVI-
DADES ECONÓMICAS NO CONCELHO PARA 2019***

23/11/2018



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez
Praça Municipal
São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 5638/2018

09-11-2018

**Assunto: PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS A
LICENCIAMENTO/COMUNICAÇÃO PRÉVIA/AUTORIZAÇÃO DE PROJECTOS
DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DO CONCELHO**

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artº 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 09.11.2018, que aprovou uma proposta de redução de 50% do valor das taxas municipais em vigor relativas a licenciamento/autorização de projectos de actividades económicas do concelho, para vigorar em 2019.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia de próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara


(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em nove de novembro de dois mil e dezoito, consta a seguinte deliberação:

PROPOSTA DE REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS A LICENCIAMENTO/COMUNICAÇÃO PRÉVIA/AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO:

- Pela Presidência foi apresentada a seguinte Proposta no sentido de a Câmara Municipal manter para o ano de 2019 a redução do valor das taxas municipais devidas pelos atos de licenciamento, comunicação prévia ou autorização de atividades económicas no concelho: -----

“Considerando a Câmara Municipal tem em vigor desde o ano de 2014 o procedimento denominado “ **VIA VERDE - APOIO AO EMPREENDEDOR**”, com o objetivo de facilitar o relacionamento entre os empreendedores/agentes económicos e o Município, e de criar condições para a prestação de um serviço de encaminhamento e apreciação mais rápido e direto, dos processos administrativos relativos ao licenciamento/autorização de estabelecimentos de atividades económicas no concelho; Considerando que, no conjunto das medidas administrativas implementadas, foi criado um incentivo de natureza tributária relativamente às operações urbanísticas ligadas ao desenvolvimento de atividades económicas, traduzidas na redução das taxas municipais devidas pelo licenciamento da construção e pela autorização da utilização dos edifícios Considerando que se mantêm todos os pressupostos que conduziram à renovação, através da deliberação da Assembleia Municipal, de 30 de novembro de 2017, de uma redução, no ano em curso, das taxas municipais relativas a licenciamento e autorização de atividades económicas no concelho, no âmbito do referido procedimento. -----

PROPONHO: -----

1 - Que a Câmara, em concordância com o exposto, e à semelhança dos anos anteriores, **aprove manter uma redução de 50% do valor das taxas municipais em vigor**, relativas ao licenciamento/comunicação prévia, bem como à respetiva autorização de utilização, dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços; -----

2 - Que a referida redução de 50% abranja igualmente as autorizações ou autorizações conjuntas previstas no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração; e os atos do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município; -----

3 - Que a redução proposta se aplique aos processos de licenciamento/comunicação prévia/autorização que derem entrada na Câmara Municipal ou sejam objeto da prática do ato de licenciamento/admissão da comunicação

prévia/autorização administrativa das operações urbanísticas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019. -----

4 - Que a presente proposta, se aprovada, seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da Presidência, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente o Vereador Hélder Manuel Rodrigues Barros.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em nove de novembro de dois mil e dezoito. -----


O Chefe de Divisão,
(Faustino Gomes Soares, Lic.)